



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2014.

*Concede Licença por Motivo de
Deslocamento do Cônjuge.*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Deslocamento do Cônjuge à Servidora Municipal Sra. **SUELLEN ALVES DE ANDRADE E SILVA DE SOUZA – Técnico de Serviços de Assistência II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) anos, e será gozada no período de 24/03/2014 a 23/03/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de março de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal